



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 158/2016 TRE-DF/PR/DG/GDG**

Institui o Comitê de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e designa seus integrantes.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Procedimento Administrativo SEI nº. 0010835-71.2015.6.07.8100, **RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir o Comitê de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social no âmbito deste Tribunal.

Art. 2.º O Comitê de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – Assessor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;

II – Coordenador de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;

III – Coordenadora de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;

IV – Coordenadora de Assistência Médica e Social, da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;

V – Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAO;

VI – Coordenador de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;

VII – Chefe da Seção de Auditoria, da Coordenadoria de Controle Interno – COCI;

VIII – um servidor da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;

Art. 3º Os trabalhos do Comitê de implantação do e-Social serão coordenados pelo Assessor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º O coordenador dos trabalhos será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo Coordenador de Educação e Desenvolvimento.

§ 2º Os demais servidores serão substituídos pelos seus substitutos legais e eventuais ou por quem os titulares das Coordenadorias vierem a indicar.

Art. 3º As Seções vinculadas às Coordenadorias participantes do Comitê, prestarão apoio técnico ao desenvolvimento dos trabalhos, podendo este, justificadamente, solicitar prioridade no atendimento as suas demandas.

Art. 4º - Designa os servidores relacionados

I – **José Pereira Cavalcante;**

II – **Paulo de Tarso Costa de Sousa;**

III **Ana Célia de Carvalho Horta Barbosa;**

IV **Regina Aparecida da Costa Santos;**

V – **klissia Freire da Silva;**

VI - **Nelson Antonio Guimarães Neto;**

VII – **Ivanildo Tomaz de Oliveira;**

VIII – **Camila Kinoshita.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Romeu Gonzaga Neiva**

Presidente

ANEXO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 158/2016

Composição do Comitê de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- e-Social:

I – Assessor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP - **José Pereira Cavalcante;**

II – Coordenador de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, **Paulo de Tarso Costa de Sousa;**

III – Coordenadora de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP - **Ana Célia de Carvalho Horta Barbosa;**

IV – Coordenadora de Assistência Médica e Social, da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP- **Regina Aparecida da Costa Santos;**

V – Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAO - **klissia Freire da Silva;**

VI – Coordenador de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI - **Nelson Antonio Guimarães Neto**;

VII – Chefe da Seção de Auditoria, da Coordenadoria de Controle Interno – COCI - **Ivanildo Tomaz de Oliveira**;

VIII – um servidor da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI - **Camila Kinoshita**.

---

Documento assinado eletronicamente por **ROMEU GONZAGA NEIVA, Presidente**, em 21/07/2016, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-  
df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-<br/>df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0165265** e o código CRC **566F2413**.

---

0010835-71.2015.6.07.8100

0165265v8

---

Criado por emersom, versão 8 por lidia.moura em 19/07/2016 21:30:52.